



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1224 / 2015

**INSTITUI O PROGRAMA “CÂMARA PRÉ-MIRIM” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica instituído no ambiente do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, o Programa “Câmara Pré-Mirim”.

Parágrafo único. O exercício do mandato a que alude o caput terá caráter instrutivo, informativo e opinativo, com início no mês de abril e encerramento no mês de novembro do mesmo ano.

Art. 2º Para a implementação e estruturação do Programa, fica autorizado o estabelecimento de convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 3º O Programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá do 1º ao 5º do ensino fundamental.

Art. 4º O Programa será operacionalizado pela Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho, com as seguintes condições:

- I – Elaboração do projeto pedagógico;
- II – Planejamento das atividades;
- III – Pesquisa e seleção de material didático;
- IV – Visitas técnicas.

Art. 5º Os alunos tomarão posse no mês abril.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 02 de Junho de 2015.


Rafael Huhn
PRESIDENTE DA MESA


Mauricio Tutty
2º SECRETÁRIO